# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Senhor do Bonfim** 



## ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	 	 	 	
DISTRATO DISTRATO	 	 	 	
LICENÇA AMBIENTAL			 	

### **DECRETO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA **GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 175/2024. de 09 de abril de 2024.

> "Dispõe sobre nomeação Secretário de Cultura e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA, o Sr. ALEXANDRE DE SOUSA MAGALHÃES, portador (a) do documento de identificação RG nº 13.830620-64, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 041.573.635-82, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.
- Art. 2º A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.
- Art. 3º No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- Art. 4º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 09 de abril de 2024.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso,  $N^{o}$  01, Central Shopping-  $2^{o}$  Andar Senhor do Bonfim - BA - CEP:  $48.970\cdot000$  CNP]:  $13.988.308/0001\cdot39$ www.senhordobonfim.ba.gov.br

### **DISTRATO**



# **CONTRATOS**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0573/2021

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BA E SANTANA ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente TERMO DE DISTRATO, de um lado o MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 13.988.308/0001-39, com sede na Praça Nova do Congresso, Central Shopping, 2º andar, Centro, CEP: 48.370-000, Senhor do Bonfim/BA, neste ato representado por seu gestor, o Senhor Laércio Muniz de Azevedo Junior, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado SANTANA ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.371.763/0001-53, doravante denominado CONTRATADO, fica decidido, consoante art. 79, I, da Lei 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo supracitado, ficando rescindido desde 01 de março de 2024, em todos os seus termos, tendo em vista que, foi realizado novo contrato com o mesmo objeto devido a nova Lei de Licitação 14.133/21;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO:** As partes dão-se quitação recíproca para nada mais receberem, mesmo qualquer valor ou direitos sobre o contrato que ora se rescinde, dando-se por satisfeitos.

Assim, justos e acordes, firmam o presente distrato em duas vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

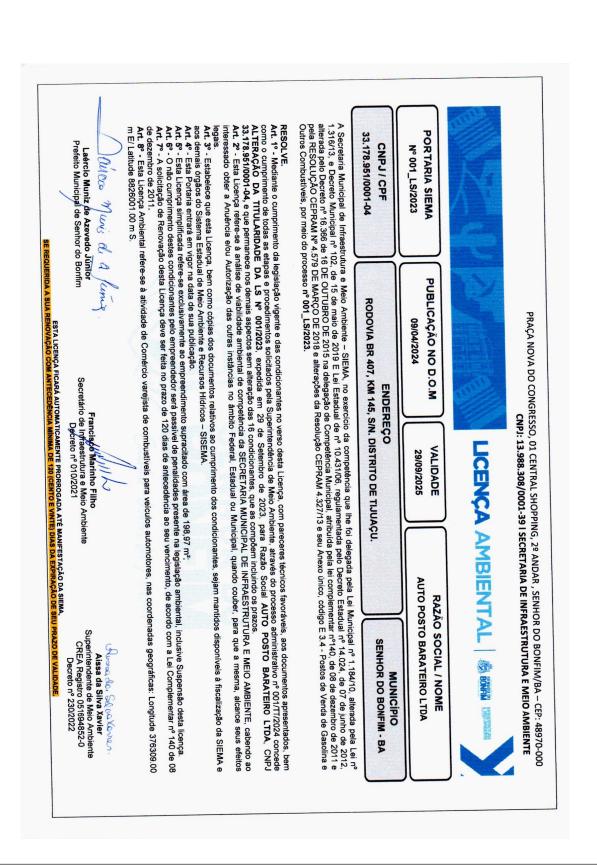
Senhor do Bonfim - BA, 29 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO SENHOR DO BONFIM - BAHIA - CEP: 48970-0000



### LICENÇA AMBIENTAL





# PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ICENÇA AMBIENTAL | ® BURIN TERRITORIA

I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado Prazo. Durante a vigência da licença; II - Informar imediatamente à SIEMA, quando da ocorrência de vazamento ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remedição de toda área impactada; III - Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano impactada; III - Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano cópias das fichas de EPI, quando do pedido de renovação desta licença de operação; V - Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, plano, os fins de aplicação de uso individual pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Prazo: Continuo e aprese de contingência para situações de perigo e emergências; IV — Ofertar aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual — EPI's, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo documentação comprobatória. Prazo: Continuo, mas apresentar semestralmente na SIEMA documentação comprobatória; XII - Apresentar documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. Prazo: anualmente; XIII - Manter Cadastro Técnico Apresentar documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. Prazo: anualmente; XIII - Manter Cadastro Técnico e Óleo - SAO. Apresentar registro fotográfico de que mantem a saída da SAO limpa. Prazo: Contínuo e apresentar os resultados fotográficos, anualmente; XI - Continuar a destinar os residuos da borra do separador águaróleo. SAO, a empresas devidamente licenciadas palo órgão ambiental competente para essa finalidade, em conformidade com a Resolução periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser directionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). Prazo: Continuo e apresentar registro fotográfico, de limpeza das canaletas, quando do pedido de renovação desta licença de operação; X. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água de limpeza das canaletas, quando do pedido de renovação desta licença de operação; X. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterráneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emanação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo; IX** -13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). Prazo: Anualmente; VIII - Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e execução, contemplando a proposta de ministração das palestras, e ser executado com todos os funcionários. Prazo: 90 (noventa) días; VII - Realizar e apresentar na SIEMA, novo programas e estudos ambientais apresentados à SIEMA, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustiveis. Prazo: Continuo; Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade - CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. **Prazo: anualmente; XIV** - Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais - CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais - CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no PEA apres cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público, adotar procedimentos na empresa que visem à máxima SIEMA. Prazo: Durante a vigência da licença; XVI - Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em Laudo de Ensaio de Estanqueidade" para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 400 mudas de espécies de ajardinamento adaptadas ao clima local. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; XIV - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas Plano de Movimentação de Resíduos do PGRS. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa....quantidades geradas, regularização do cadastra através de DAE (s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. Prazo: anualmente; XV – Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental egais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença de operação; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência edução na geração de residuos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material. Frequência: Diariamente. XVII - Apresentar anualmente a Tabela com o icondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas devidamente licenciadas; XVIII - Realizar a dosção a SIEMA de programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insumos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e entado, e de acordo, com o cronograma de

raves riscos ambientais e de saúde.

andres

unis

Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA, RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU

Francis 6 Marinho Filho Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0 Decreto nº 230/2022

aércio Muniz de Azevedo Junior w or sunth

Certificação Digital: KZPEOFBB-XJQ3RYVH-URIM39UQ-DKGJFGPZ